ao Dr. José Alencar Gomes da Silva, no dia 14 de outubro, no Salão do Vitória Palace Hotel, às 20:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus foi encerrada a reunião.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Décimo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Ipatinga, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e três. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano em curso reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Ipatinguense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa – Presidente, Antônio Marcos Rossato – Vice-Presidente, João Batista de Rezende – 2º Secretário, Hélio Haddad, Luiz Augusto de Paula Lima – Tesoureiro, Edson Alves de Abreu, Eduardo Luis Marani, Daniel Costa, Ennio Mendes de Siqueira, João Caetano Neto e Sebastião Carlos Torres. Havendo número regimen

tal, em nome de Deus foi aberta a reunião. O Presidente participou aos senhores Vereadores que aquela reunião havia sido convocada para que o Projeto de Lei nº 062/93 (Autoria da Chefe do Executivo) que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a municipalização da Escola Estadual Padre Dehon e dá outras providências" pudesse ser apreciado, tendo em vista que o prazo para a entrada no processo de municipalização perante a Secretaria Estadual de Educação se encerrava no dia de 30 de outubro do mês em curso. Também estavam presentes à reunião a Secretária M. de Educação, Sra. Maria Olímpia Alves de Melo, sua Assessora, Sra. Arlete de Carvalho Magalhães, a Diretora, Professores e alunos da Escola Estadual Padre Dehon, a quem o Presidente agradeceu a presença. A leitura do Projeto foi dispensada, uma vez que todos os Vereadores haviam recebido cópias. Em seguida, o Presidente abriu um espaço para que a Secretária Municipal de Educação pudesse fazer alguma explanação sobre o Projeto. Antes que a Secretária se pronunciasse, o Vereador Ennio Mendes de Siqueira perguntou-lhe quais seriam as garantias para a municipalização da Escola Estadual Padre Dehon. A Secretária respondeu-lhe que o governo Estadual vinha dificultando o atendimento a diversas solicitações do Município, argumentando que em havendo a assistência direta aos educandos deixava a desejar. Como a verba destinada à educação não poderia ser gasta em escolas estaduais, optou-se pela municipalização daquela Escola. Em contrapartida, seriam implantados na Escola E. Padre Dehon o Supletivo Regular de primeiro grau e transferência das aulas dos cursos de suplência de primeiro e segundo graus; criação do segundo grau na Escola Estadual Lima de Carvalho e extensão de séries na Esco

la Estadual Álvaro Botelho. Explicou que os professores seriam os do Estado e seriam mantidos até que se aposentassem e os gastos seriam mínimos. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima pediu a palavra e chamou a atenção de todos para o Art. 3º do Projeto que dizia respeito ao Convênio que seria firmado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Educação, e disse que a norma legal era a de que todo convênio viesse anexo ao Projeto que a Câmara apreciaria. Disse que particularmente não tinha nada contra a matéria, mas era uma questão legal e deveria ser observada. Dito isso, houve o consenso de que o Projeto deveria ser emendado em seu art. 3º, garantindo à Câmara o estudo e votação do convênio antes que o mesmo fosse firmado. Em seguida, houve o trâmite normal do Projeto, que passou pelas Comissões Permanentes (de Legislação e Justiça; Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais), recebeu Pareceres, que foram discutidos, votados e aprovados, cada um ao seu tempo, entrando o Projeto para a Ordem do Dia da reunião extraordinária da Câmara, do dia 16 de outubro. Ao término da sessão, o Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores por entenderem a necessidade da reunião extraordinária devido ao grande alcance social do Projeto. Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, foi encerrada a reunião, ficando desde já convocados os Senhores Vereadores para a próxima reunião extraordinária, no dia seguinte, 16 de outubro, para votação do Projeto.

Ata da Terceira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Barras, do Décimo Período de Reuniões, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e três. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa – Presidente, Antônio Marcos Possato – Vice-Presidente, João Batista de Rezende – 2º Secretário, Luiz Augusto de Paula Lima – Tesoureiro, João Caetano Neto, Daniel Costa, Sebastião Carlos Torres, Hélio Khaddad, Ennio Mendes de Siqueira, Edson Reis de Abreu e Eduardo Luiz Marani. Havendo número regimental em nome de Deus foi aberta a reunião e o Presidente participou aos Senhores Vereadores que aquela reunião havia sido convocada para que o Projeto de Lei nº 062/93 (Autoria do Chefe do Executivo) que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a municipalização da Escola Estadual Padre Cohon e dá outras providências" pudesse ser apreciado e votado, devido a urgência que a matéria requeria. Assim, submeteu à discussão do Plenário o Projeto. O Vereador Eduardo Luiz Marani pediu a palavra e solicitou ao